



PARECER FINAL DE REGULARIDADE – TERMOS ADITIVOS

Processo: 1.767/2015

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2014.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de Abril de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo 1.767/2015**, referente à Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 375/2014, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de 116 unidades de melhorias sanitárias domiciliares – MSD's, nos bairros: São Pedro, São Francisco e Bela Vista, na sede do Município de Jacareacanga/PA, convênio 778595/12 – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jacareacanga.**

3. Analisou-se o processo licitatório **Tomada de Preços N° 007/2014** quanto a possibilidade de dilatação de prazo de execução e vigência, do **Contrato nº375/2014**, em 80 (oitenta e dias) dias.

4. A Secretaria Municipal de Urbanização, Transportes e Serviços Públicos justifica sua solicitação da seguinte maneira:

“...ressaltamos que esse aditivo se faz necessário visto que somente no dia 15/05/2015 a Fundação Nacional de Saúde realizou o depósito do recurso na conta da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.”

Memo. 182/SEMUTRAN/2015.

5. Em seu Parecer a Assessoria Jurídica é favorável à possibilidade legal de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº375/2014 por 80 (oitenta) dias, tendo como nova vigência o período de 03/06/2015 a 22/08/2015 fundamentando no inciso **VI do §1º do art. 57, da Lei 8.666/93.**

6. Este Setor de Controle Interno entende que é perfeitamente possível a alteração contratual, compartilhando do entendimento da Assessoria Jurídica, de igual sorte, opina pela POSSIBILIDADE e LEGALIDADE de celebração do Termo Aditivo em pauta.

É o Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Controle Interno
CNPJ: 10.221.745/0001-34



Jacareacanga, 26 de Maio de 2015.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP